

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 015 (QUINZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

GAR.....	02
SUEP.....	03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA/DCQ.....	05
---------------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESE, HUAP, MBO.....	08
---------------------	----

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.....	08
MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....	11

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO HUAP.....	13
--------------------------------	----

SEÇÃO II

Parte 1:

GAR, em 18/02/2011.

De acordo com os Decretos 5.707/06 (Art. 9º.) e 94.664/87 (Art. 47), a Lei 8.112/90 (Seção IV, art. 96-A) e a Resolução 163/96-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **AUTORIZO a prorrogação do afastamento integral** dos seguintes Professores:

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

MOISÉS LIMA DE MENEZES, Professor Assistente, lotado no Departamento de Estatística, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, **no período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012**, com ônus UFF (com Auxílio-Qualificação Stricto Sensu do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF/PDI).

SERGIO RODRIGUES BAHIA, Professor Adjunto, lotado no Departamento de Urbanismo, para concluir curso de Doutorado em Urbanismo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, **no período de 27 de fevereiro a 30 de junho de 2011**, com ônus UFF (com Auxílio-Qualificação Stricto Sensu do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF/PDI).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

VÂNIA VEIGA ROCHA

Substituta Eventual da Subcoordenadora de
Capacitação Docente no país

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º. 14 de 18 de fevereiro de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 09/2011, de 10 de fevereiro de 2011, que designou o engenheiro civil **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 178060, como fiscal dos serviços de engenharia para execução da obra de reforma de parte dos Laboratórios do 2º andar (Labs. 201/202/204/206/208 e 210) do prédio do Instituto de Química, situado no Campus do Valonguinho na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, Centro – Niterói – RJ. Processo n.º. 23069.053.910/2010-86;

2- **Designar** a técnica de edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA**, matrícula SIAPE 1730610, como fiscal dos serviços de engenharia para execução da obra de reforma de parte dos Laboratórios do 2º andar (Labs. 201/202/204/206/208 e 210) do prédio do Instituto de Química, situado no Campus do Valonguinho na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, Centro – Niterói – RJ. Processo n.º. 23069.053.910/2010-86, e no seu impedimento a arquiteta **NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 362383;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º. 16 de 22 de fevereiro de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro civil **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, matrícula SIAPE 1730224, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução da obra de reforma do piso do saguão da Faculdade de Direito, situada à Rua Presidente Pedreira, 62 – Ingá - Niterói – RJ, processo n.º. 23069.051.274/2010-58, e no seu impedimento a arquiteta **NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES**, matrícula 362383.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º 17 de 22 de fevereiro de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 130/2010, de 16 de dezembro de 2010, que designou a arquiteta **MARIA HELENA GOMES**, SIAPE 1756975, para a fiscalização do contrato n.º 26/2010/SDA, referente aos serviços de engenharia para execução de obra de construção de um prédio a ser utilizado pelo Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS, no Campus do Gragoatá;

2- **Designar** a arquiteta **DENISE TEIXEIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE 302805, para a fiscalização do contrato 26/2010/SDA, referente aos serviços de engenharia para execução de obra de construção de um prédio a ser utilizado pelo Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS, no Campus do Gragoatá, situado na Avenida Visconde do Rio Branco s/nº - São Domingos – Niterói – RJ – Processo n.º. 23069.056.451/2009-59 e no seu impedimento a arquiteta **VERA LUCIA MONTEIRO DA MOTTA**, SIAPE 306129;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 003 de 07 de fevereiro de 2011.**

A **Direção da Faculdade de Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **CARLOS BENITES DE AZEVEDO**, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE N.º 0305796, lotado na Secretaria da Faculdade de Educação para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Educação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA

Diretora da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 014 de 22 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Alteração de DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 031/10, de 18/10/10, publicada no Boletim de Serviço n.º 174, de 21/10/2010.

2- **Retificar** alguns dos nomes dos membros do Colegiado da Coordenação da Residência Multiprofissional do Hospital Universitário Antonio Pedro/Universidade Federal Fluminense abaixo relacionados:

Membro do Corpo Técnico-Administrativo**Serviço Social:**

IZABEL CRISTINA SOARES DE MELLO – Titular

Membros do Corpo Docente**Nutrição:**

Prof.ª WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ – Titular

Enfermagem:

Dra. ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI - Suplente

Farmácia:

Prof. RANIERI CARVALHO CAMUZI – Titular

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO, N.º 03 de 16 de fevereiro de 2011.

A Chefe do Departamento de Bromatologia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a indicação da plenária departamental, aprovada em reunião realizada em 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

1 – **Tornar** público o extrato dos editais do Concurso para Seleção de Monitores do ano de 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**FACULDADE DE FARMÁCIA****DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA - MBO****CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES - 2011****I - INSCRIÇÕES:**

a - Período: 16/02/2011 a 18/03/2011

b - Local: www.proac.uff.br/link inscrições “on line”

II - DOCUMENTOS:

a- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

b- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo.

III - OBSERVAÇÕES:

a- O aluno deverá estar regularmente inscrito em seu curso.

b- Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas disciplinas vinculadas aos projetos.

c- O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo NÃO PODERÁ submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

d- O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

e- A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

f- Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

g- Os candidatos classificados deverão comparecer à secretaria do Departamento até o dia **28/03/2011** para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.**

h- Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 72 horas após a divulgação dos resultados.

i- Os Editais de cada concurso, com ementas e indicação de bibliografia, estão à disposição dos candidatos para consultas na Secretaria do Departamento de Bromatologia e no site do Sistema de Monitoria da PROGRAD.

IV - PROVAS:

a- A seleção dos candidatos será realizada de acordo com o quadro abaixo:

PROJETOS	VAGAS	DATA	HORÁRIO
MBO 001 - Monitoria em Controle Físico-químico de Alimentos	01	21/03	16:00 h
MBO 002 - Monitoria em Composição de Alimentos	02	21/03	10:00 h
MBO 003 - Monitoria em Tecnologia de Alimentos	02	22/03	16:00 h
MBO 004 - Monitoria em Higiene e Microbiologia de Alimentos	02	22/03	10:00 h
MBO 005 - Monitoria em Microscopia de Alimentos	01	22/03	14:00 h
MBO 006 - Monitoria em Bioquímica de Alimentos	01	21/03	14:00 h

Niterói, 15 de fevereiro de 2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LEONOR FERNANDES
Chefe do Departamento de Bromatologia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Doenças Sexualmente Transmissíveis faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em medicina	04/2011	12 meses	R\$270,00	0
10	02					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1. Local: Setor de dst/uff
CEP: 24210-150
Tel.: (0xx21) 2629-2494- 2495

2.2. Horário: 10:00 às 12:00 h

2.3. Período: 15/03/11 a 25/03/11

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 270,00.

Obs.: A coordenação esclarece que face a demora da emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: (código curso no DCF) 250158289
Competência: Mês de pagamento da taxa 03/2011)
Vencimento: data de pagamento da taxa (de15/03/11 a 25/03/11)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ 270,00
Valor Total: R\$ 270,00

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1. Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade.
- 3.1.2. Interpretação de texto da área a fim em língua estrangeira: Inglês ou Espanhol
- 3.1.3. Entrevista
- 3.1.4. Análise de curriculum vitae

3.2. Cronograma

- 3.2.1. Inscrições
 - 3.2.1.1. Data: 15/03/11 a 25/03/11
 - 3.2.1.2. Horário: das 10:00 às 12:00 h.
 - 3.2.1.3. Local: Setor de DST/UFF
- 3.2.2. Prova escrita
 - 3.2.2.1. Data: 31/03/11
 - 3.2.2.2. Horário: 09:00 às 17:00 h
- 3.2.3. Entrevista
 - 3.2.21. Data: 31/03/11
 - 3.2.22. Horário: 09:00 às 17:00 h
- 3.2.4. Análise do curriculum vitae
 - 3.2.4.1. Data: 31/03/11
- 3.2.5. Divulgação do resultado
 - 3.2.5.1. Data: 31/03/11
 - 3.2.5.2. Local: Setor de DST/UFF

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Idade

3.3.2.2. Estado civil

Bibliografia Recomendada

Jornal Brasileiro de DST

PASSOS, MRL. DST, Doenças Sexualmente Transmissíveis 4 ed. Rio de Janeiro Cultura Médica, 2005.

BRASIL, MINISTERIO DA SAÚDE. Coordenação Nacional de DST e Aínda. Manual de Controle de DST. 3 ed. Brasília, DF., 1999 (www.aids.gov.br)

Passos MRL et al Atlas de DST e Diagnóstico Diferencial Revinter – Rio de Janeiro 2001

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3. O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Inscrições pelo correio serão aceitas até a data fixada pelo edital e documentação completa.

4.5. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.6. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o seu início.

4.7. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.8. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

5. O resultado só será válido para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

Niterói, 09 de fevereiro de 2011.

MAURO ROMERO LEAL PASSOS

Coordenador do Curso DST

#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2011 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	09/04/2011	478 horas	R\$ 700,00
90	-				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 80 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 20 horas

2.3. Período: 10/01/2011 à 12/03/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Exame do Currículo, Histórico e demais documentos

3.1.2. Entrevista com os candidatos

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 10/01/2011 à 12/03/2011

3.2.1.2. Horário: das 8h às 20 horas.

3.2.1.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

3.2.2. Entrevista

3.2.2.1. Data: 14/03/2011 à 01/04/2011

3.2.2.2. Horário: 8h às 20 horas

3.2.3. Análise do curriculum vitae

3.2.3.1. Data: 04/04/2011

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 05/04/2011

3.2.4.2. Horário: 18 horas

3.2.4.3. Local: Rua Passo da Pátria, 156 –Bloco D - 2º andar - sala 240 – Escola de Engenharia – São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. O candidato que obteve maior nota na análise curricular;

3.3.2.2. Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

Niterói, 05 de outubro de 2010.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Coordenador do Curso MBA Gerenciamento de Projetos
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 001 de 18 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Organização do Núcleo Interno de Regulação do HUAP

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que as atividades do HUAP são: assistência à saúde, ensino, pesquisa e desenvolvimento científico;

Considerando a necessidade de organizar, disciplinar e normatizar o Núcleo Interno de Regulação.

Considerando a implantação do Sistema Integrado informatizado do registro de informações dos pacientes, e

OBJETIVANDO:

- Proporcionar qualidade ao atendimento dispensado aos clientes e familiares, no desenvolvimento de atividades por equipes multiprofissionais, e
- Confiabilidade da informação no âmbito da Instituição.

RESOLVE:

1. Todas as Internações, em qualquer Unidade do HUAP, deverão ser realizadas através do Núcleo Interno de Regulação (NIR), que procederá as notificações devidas.
2. As Internações somente serão efetivadas após preenchimento correto dos seguintes itens: autorização de emissão de AIH e resumo de alta, ficha de evolução e prescrição médica, assinados e carimbados pelo docente, médico assistente ou médico residente, responsável pela internação e prescrição médica do dia. No momento da Internação, o paciente ou seu responsável, deverá apresentar documento de identidade.
3. As Internações eletivas serão efetuadas preferencialmente no horário das 13:00h às 16:00h, somente nos dias úteis, podendo ser realizadas entre 8:00h e 20:00h de acordo com a disponibilidade de leito.
4. Após a alta médica, antes de solicitar Internação para o leito vago, o médico deverá confirmar a saída do paciente com o NIR. Caso haja algum impedimento para a saída do paciente, esta deverá ser agilizada através do Serviço Social, com as providências necessárias.
5. Nas Internações eletivas, os pacientes deverão preferencialmente vir acompanhados de um responsável.
6. As Internações para cirurgias eletivas, de curta permanência (período menor que 12 horas), serão realizadas de acordo com a programação do Centro Cirúrgico e obedecerão aos critérios de marcação cirúrgica. O médico assistente deverá indicar no laudo de AIH que a internação será realizada em regime de Hospital-Dia.
7. Todas as internações provenientes do Serviço de Emergência deverão ser autorizadas pelo Chefe do Serviço de Emergência ou pelo Chefe de Equipe do dia, ou seu substituto, após preenchimento correto da devida documentação.

8. As Internações e transferências dos pacientes do serviço de Emergência poderão ser efetuadas em qualquer horário, obedecendo à necessidade dos pacientes e/ou do Serviço.
9. A internação de pacientes oriundos de outras instituições deverá ser regulada através do NIR conforme critérios já estabelecidos. A efetivação da internação fica condicionada ao cumprimento do item 02 desta DTS.
10. As Internações Clínicas e/ou Cirúrgicas, na modalidade eletiva, poderão ser suspensas quando houver premência de ocupação dos leitos, pelos pacientes do Serviço de Emergência e/ou CTI.
11. A solicitação de vagas de CTI/Unidade Coronariana deverão ser feitas pelo médico assistente e por escrito ao NIR, que irá regular as vagas existentes.
12. Somente será permitida a transferência de pacientes de outras Instituições para as unidades: CTI (Adulto ou Neonatal) ou Unidade Coronariana, após ser verificado pelo NIR, junto aos diversos setores do HUAP, a não existência de solicitação de vaga por estes setores para aquelas unidades.
13. Os pacientes que recebem alta médica da Unidade de Tratamento Intensivo, da Unidade Coronariana, do Centro de Diálise e da Recuperação Pós-Anestésica, por absoluta necessidade de desocupação do leito, terão prioridade para ocupar os leitos do HUAP, mesmo que o leito vago não corresponda à da especialidade que o paciente necessita.
14. O paciente internado em leito de especialidade não correspondente à sua patologia básica, deverá ter sua visita médica e todo o cuidado necessário garantidos pelo serviço responsável pela internação, até que seja providenciada a transferência, para o leito da especialidade ou serviço que motivou sua internação.
15. Nos leitos designados de Urgência, respeitando-se as devidas especialidades, deverão ser internados preferencialmente os pacientes provenientes do Serviço de Emergência que foram submetidos a procedimentos cirúrgicos de urgência, e aqueles oriundos do CTI.
16. A alta médica deverá ser dada preferencialmente pela manhã (até às 10h00min), salvo em casos especiais, podendo o paciente retirar-se do hospital até às 16h00min, e informada imediatamente ao Serviço Social e ao Enfermeiro Coordenador de Assistência do setor, para as devidas providências.
17. A alta médica no sistema e no prontuário (no BIA) será efetuada pelo Docente, Médico ou Médico Residente e a alta hospitalar deverá ser efetuada no sistema, pelo Enfermeiro e/ou demais membros da equipe de Enfermagem, no momento em que o paciente desocupar o leito.
18. O paciente somente poderá ausentar-se do hospital depois de realizados os procedimentos de alta médica.
19. Todo paciente proveniente do Serviço de Emergência e devidamente regulado, somente será retirado do Centro Cirúrgico ou da Recuperação Pós-Anestésica, após contato prévio com o NIR para direcionamento e encaminhamento, deste paciente, para a Unidade de Internação devida.
20. Não é permitida a concessão de licença aos pacientes internados. Em casos excepcionais, por necessidade extrema, previamente avaliada, o médico permitirá a licença, desde que o retorno aconteça no mesmo dia até as 18h00min. Passado o período de concessão da licença, caso o paciente não retorne, o leito poderá ser ocupado por outro paciente, após o médico responsável ou Coordenador do NIR efetuar a alta no sistema.

21. Cabe à Diretoria Médica (através dos Serviços e Seções pertinentes) dirimir as dúvidas eventuais existentes. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do HUAP.

22. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a DTS N° 110/07, de 21/11/2007, publicada no Boletim de Serviço n° 192, de 29/11/2007.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####